## PROJETO DE LEI Nº 34/2024

DISPÕE SOBRE A OCTOGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a octogésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos treze dias do mês de março de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

## ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
<b>Cód. nº</b> 13.	Função:	Cultura		
Cód. nº 392.	Subfunção:	Difusão Cultural		
Cód. nº 0025.	Programa:	Difusão Cultural e Conhecimento		
<b>Cód. nº</b> 2.076.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura		
Indicadores				
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1	
Demanda/Meta: 1 Demanda/(situação desejada): 1			1	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura				
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.	
Mata física (Otda) man avanaísia				
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	-	1	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	R\$ 450.000,00	1	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura – XI Quemesse de Inverno.				

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2024**

SENHOR PRESIDENTE,

**SENHORES VEREADORES:** 

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a octogésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

## Secretaria de Educação e Cultura

Suplementação de dotação orçamentária para realização da XI Quermesse de Inverno.

"Conforme programação da Secretaria de Educação e Cultura, por intermédio da Divisão da Cultura, será realizada no mês de julho/2024 a XI Quermesse de Inverso, evento tradicional que abrangerá Festival Gastronômico, Feira de Comércio e serviços, Exposição de flores, agricultura familiar, feira de MEI'S, atrações culturais e atividades recreativas."

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de março de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito